

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CÍVEL ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA, DA
COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO.

Processo nº 27450-07.2003.811.0041 - Ação de falência.

Código 131740.

JOSÉ NOGUEIRA SOARES, já qualificado nestes autos, em face de "Massa falida - TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS", pelo Síndico já qualificado, e, por seu advogado adiante assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

1. A parte autora José Nogueira Soares foi funcionário do "Massa falida - Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outros", e, como crédor trabalhista privilegiado- verba alimentar, e está no quadro geral de credores obdecida a correta classificação, tendo a receber o valor de **R\$ 11.389,19** (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos) e sua atualização monetária e juros, na forma da lei específica.

2. Assim, a habilitante de crédito José Nogueira Soares está habilitada pela indicação da lista de credores da "Massa falida - Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outros", e por ser verba alimentar, tem preferência na lista de credores.

6001
4

REQUERIMENTO.

Pelo exposto, requer a Vossa Excelência:

- a) seja deferido e autorizado o pagamento da verba alimentar da habilitante José Nogueira Sares, no valor de R\$ 11.389,19 (onze mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), **bem como a atualização do valor e juros, na forma da lei específica, junto da "Massa falida - Trese Construtora e Incorporadora Ltda e outros".**
- b) Com o deferimento, requer que o valor apurado seja depositado na conta do patrono Dr. José Ortiz Gonzalez, CPF nº 237.128.569-20, OAB/MT. 4.066-B, junto da Caixa econômica Federal, agência 2685, conta corrente operação 01, conta 0185-5, Cuiabá-MT.
- c) demais deliberações desse juízo.

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2.018.

Dr. José Ortiz Gonzalez.

OAB/MT. 4.066-B. Tels. 3623-8664 e 9.9635-3915.

